# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edicão 1735

# **LEIS E DECRETOS**

DECRETO Nº 517, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Promove a substituição do membro suplente que menciona junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2023/CODEMA, que solicita a substituição de Gabriel Jordão de Carvalho membro suplente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, reconduzido pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Phellipy Rodrigues Becker, em substituição ao Conselheiro Suplente Gabriel Jordão de Carvalho, representante da Prefeitura Municipal de Araguari.

Art. 2º O prazo do mandato do membro designado por este Decreto encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados pelo Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 315, de 17 de fevereiro de 2023, desde que pão modificados pelo presente Decreto.

desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES**

Guilherme Henrique dos Santos Santana

DECRETO N° 518, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o credenciamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1°O credenciamento é um processo administrativo de chamamento público,regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em que a Administração Pública Municipal convoca interessados em

#### Terça-feira, 31 de outubro de 2023

prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Art. 2° A condução do procedimento de credenciamento compete ao agente de contratação como a pessoa responsável pela condução dos procedimentos administrativos afetos ao credenciamento.

§ 1° Caberá à equipe de apoio do agente de contratação os procedimentos preparatórios do edital de credenciamento, inclusive a publicação na imprensa, segundo o termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal ou Entidade requisitantes dos serviços.

§ 2° O agente de contratação e equipe de apoio são aqueles designados em ato próprio do Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Entidade da Administração Indireta

Art.3° Caberá ao agente de contratação a análise dos documentos de habilitação do credenciamento, seu julgamento, análise recursal e todas as fases e procedimentos necessários atésua homologação final, o que permitirá os procedimentos de contratação do credenciado, via inexigibilidade de licitação, consoante art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente:

I-receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados segundo o respectivo edital de credenciamento, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação e elaboração da ata de julgamento com o rol dos respectivos classificados durante toda a validade do credenciamento:

II - responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos de credenciamento;

III - encaminhar a ata do julgamento e respectivo rol de fornecedores habilitados ao setor de contratos para as providências de contratação por inexigibilidade, tendo em vista que o credenciamento resulta em impossibilidade de competição, visto que os preços são previamente determinados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4° O edital de credenciamento deverá explicitar: I - a Administração Pública Municipal deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III-o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá

#### www.araguari.mg.gov.br

definir o valor da contratação:

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação, devendo tais cotações serem registradas na fase interna do credenciamento, observando:

a) a pesquisa de mercado;

b) quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emiidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Pública, ou por outro meio idôneo, conforme § 4° do art. 23 da Lei n°14.133,de 2021.

Art.5°Os serviços de saúde contratados, mesmo que em valores superiores, deverão utilizar como unidade de medida e referência, a Tabela de Procedimentos SUS, conforme Portaria n° 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde e suas alterações, e Lei específica que autorize a complementação de valores.

Art. 6° O processo de despesa será iniciado pelo Órgão ou pela Entidade da Administração Indireta interessados, mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I - nos casos de credenciamento para compras e servicos:

a) termo de referência da despesa, contendo todas as informações solicitadas no art.4º deste Decreto, devidamente assinado pelo respectivo ordenador da despesa, de acordo com o objeto;

 b) relatório com a análise de cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/ fontes consultadas;

c) termo de responsabilidade pela realização da pesquisa de mercado;

d) orçamentos utilizados para elaboração da análise de cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art.5°, deste Decreto;

e) cópia do termo de convênio firmado com órgãos federais e/ou Estaduais (se for o caso);

f) solicitação de despesa via sístema informatizado, para o objeto.

Art. 7° Na instrução da fase interna do processo de credenciamento, o Termo de Referência deverá conter:

I - os documentos mínimos de habilitação observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 68, os arts. 67 e 69, no que couber, bem como as



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

# Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

#### Maria Cecília de Araujo Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica** 

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG disposições do seu art. 70;

Îl - os critérios de distribuição de demanda: a) os critérios de distribuição da demanda deverão observar o contido no art. 4°, Il deste Decreto;

b) indicar a forma de controle da distribuição dos serviços, que deverá ser preferencialmente igualitária entre todos os credenciados, para fins de prestação de serviços simultâneos, devendo ser apresentada justificativa para o caso concreto que justifique distribuições excepcionais;

c) é de responsabilidade da Secretaria Municipal Entidade requisitantes o controle da distribuição da demanda, para fins de controle orçamentário e de fiscalização do contrato.

Árt. 8° Admitir-se-á a utilização do sistema de registro de preços para o credenciamento, considerando ser este uma hipótese de inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, na forma do § 6° do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Por ocasião da utilização de credenciamento, como procedimento auxiliar, conforme inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato, convênio ou outro instrumento hábil equivalente.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES**

Levi de Almeida Siqueira Cláudia Eliane Barbosa de Melo Diogo Machado Cunha e Sousa Wesley Marcos Lucas de Mendonça

# ATOS DO CHEFE DO **PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº: 1133/2023

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, À JORNADA **SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS** SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais ė 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023; CONSIDERANDO os princípios da transparência

e publicidade,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Publicar a portaria de adesão da servidora que menciona, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias: Nome 79.227

Marizete De Fátima Borges Sousa Alves Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

## **PORTARIA Nº 1144/2023**

#### "AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Áraguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o dispostò no art. 4°, §2° da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício. exclusivamente municipal:

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4330/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 26(vinte e seis) anos, 4(quatro) meses e 20 (vinte) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo

**CONSIDERANDO** aue houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4330/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica no 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora SUELI DE SOUSA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 55.204, no período de: 01/12/2023 à 30/12/2023 e 01/02/2024 à 29/06/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### **PORTARIA Nº 1155/2023**

#### "AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito licença-prêmio de seis meses por decênio de

efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas:

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de servico público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, §2° da Lei Complementar n° 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 05(cinco) anos;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício,

exclusivamente municipal; CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 4513/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 21(vinte e um) anos, 5(cinco) meses e 18 (dezoito) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargó

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 4513/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica no 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANDREA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 77.240, no seguinte período: 20/11/2023 à 17/02/2024, ficando o período restante, ou seja, 3(três) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

# P O R T A R I A Nº 1157/2023

#### "Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) RICARDO MIRANDA SANTOS, ocupante de emprego público efetivo de PINTOR - matricula nº 75.230, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.



Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentarse no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE TE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA. TRÂNSITO

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### **PORTARIA Nº 1158/2023**

#### "PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA."

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de A.F.S.S, mãe da servidora, que apresenta quadro de clínico de Afasia Primária Progressiva e quadro infeccioso a esclarecer, esteve hospitalizada no Hospital Padre Júlio em Araguari, e necessita de apoio e acompanhamento de sua filha no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 3910/2023; R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30(trinta) dias, com redução da carga horária, à servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 75.191, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21/102023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1159/2023.

#### Promove arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, o qual prevê que reconhecida pela Comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o arquivamento do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, o parecer do Procurador-Geral do Município e a decisão do Chefe do Poder Executivo, todas estas peças constantes dos autos nº 4667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 6.238, de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 4667/2022, instaurado em face da servidora SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA, matrícula funcional nº 400.058.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### **PORTARIA Nº 1163/2023**

"Dispensa e designa servidora para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais.. CONSÍDERANDO o Art. 3º da LC nº 122. de

23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora MARILDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº: 62.952, do desempenho da Função Gratificada - Símbolo FG

Art. 2º - Designar a servidora MARILDA BATISTA DA SILVA, matrícula nº: 62.952, para o desempenho da Função Gratificada - Símbolo FG -10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1160/2023

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araquari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:LAURA SILVA DE OLIVEIRÁ - PŠICÓLOGO (TEMPORÁRIO) REG. 401923

2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1161/2023

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

REŚOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:LEILILANE LOPES VIRGINIO – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIO) REG. 401361

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### P O R T A R I A Nº 1162/2023

"Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública.

## RESOLVE :

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) PHILIPE MARCELL ARAUJO. ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA "D" -matricula nº 90.846, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E **DISTRITAIS** 

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração. para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1164/2023

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:BARBARA REGINA LANDA – FARMACÊUTICO (TEMPORÁRIO) REG. 402168

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1165/2023

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

REŚOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO)REG. 401582

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1166/2023

#### "Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ DONIZETTI LUCIANO, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari. Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

## PORTARIANº 1167/2023

#### "Altera a lotação de servidor".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) or (a) FLAVIA LEOPOLDINA ROCHA TEIXEIRA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - matricula nº 72.800, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentarse no seu novo local de trábalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na MUNICIPAL SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/10/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

# P O R T A R I A Nº 1168/2023

# "Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais... R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2°, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. DAYANE LOPES DE ALMEIDA matricula nº 78468 no cargo de ENFERMEIRO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

## P O R T A R I A Nº 1169/2023

#### "Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araquari, usando de suas atribuições legais... R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. TAICE APARECIDA CARNÉIRO DA SILVA , matricula nº 90746 no cargo de RECREADORA , Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 25 de OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

# RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1087/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1087/2023. de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 1718/2023 – pág. 02 – MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE

Onde se lê:

Art. 1° - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula n° 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 28/09/2023 à 01/11/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. MARIANNE RIBEIRO DE ALMEIDA CARDOSO ANDRADE – PROFESSOR I, matrícula nº 90.361, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de 28/09/2023 à 24/10/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo GILMAR GONÇALVES CHAVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

#### **RENATO CARVALHO FERNANDES** LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

# **ADMINISTRAÇÃO** EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Renato Carvalho Fernandes, DD. Prefeito do Município de Araguari, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária dos cargos/funções para a Secretaria de Educação do Município de Araguari/ MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 03/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico do IBGP (novo. ibapconcursos.com.br), no período entre 09h do

dia 31 de outubro de 2023 às 15h59 do dia 16 de novembro de 2023, observado o horário de Brasília/ DF e critérios do Edital. O Edital nº 03/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: novo.ibapconcursos.com.br.

Araguari, 31 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

# **PROCURADORIA**

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 2315/2023

ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07

**EXERCÍCIO 2023** 

O Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social PAULO APÓSTOLO DA SILVA RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CONSELHO CENTRAL DE ARAGUARI DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ/MF Nº 16.823.205/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TÉRMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 4455/2023

ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI E DO TRIÂNGULO MINEIRO - CONSEP CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22

EXERCÍCIO 2023

O Secretário Municipal de Administração LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAGUARI E DO TRIÂNGULO MINEIRO – CONSEP CNPJ/MF nº 22.222.426/0001-22, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023.

Levi de Almeida Siqueira Secretário Municipal de Administração

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1187/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2023

Municipal Educação RESOLVE Secretário de GILAMAR GONÇALVES CHAVES, HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação



apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário em 31 de outubro de 2023.

Gilmar Gonçalves Chaves Secretário Municipal de Educação

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1188/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2023

ASecretária Municipal de Saúde SORAYARIBEIRO DE MOURA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária em 31 de outubro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde

# HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1899/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07

EXERCÍCIO 2023

ASecretária Municipal de Saúde SORAYARIBEIRO DE MOURA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ/MF Nº 18.575.647/0001-07, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 6674 de 21 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária em 31 de outubro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde

# SAÚDE

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO 009/2.023 QUE CELEBRAMENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,

neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENENTE: HOSPITAL SANTA CAŠA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 02 bairro Rosário. Araquari/MG. CEP: 38.440-036. representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130 bairro Morada de Fátima. Objeto: repasse no valor total de R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais), sendo R\$ 3.002.182,36 (três milhões e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) em parcela única, referente aos itens 1, 2 e 3, e R\$ 1.263.935,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 4 (cirurgias eletivas). Esses valores são referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para custeio das ações hospitalares, conforme a Portaria GM/MS Nº 810, De 30 De Junho De 2023, para aquisições de insumos, materiais de consumo e equipamentos, conforme a Tabela 3 - Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) e Tabela 3.1 - Quadro de Execução Cirurgias Eletívas constante do Plano de Trabalho número 022/2023 em anexo. Araguari, 19 de outubro de 2.023. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito; Daniela Henriques Soares Lopes Debs - Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

#### **ERRATA**

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2023 – PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023 – CREDENCIAMENTO 012/2023 – ID DO CONTRATO: 3433.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) CONFORME HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP/SUS, PARA ATENDIMENTO DAS NEÇESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de n° 074/2023 o valor de R\$30.689,14 (trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS n° 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de n° 074/2023 o valor de R\$30.689,14 (trinta mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS n° 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **ERRATA**

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2023 – PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2023 – CREDENCIAMENTO 011/2022 – ID DO CONTRATO: 3482

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I — METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II — SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAMO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de n° 138/2023 o valor de R\$267.817,79 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS n° 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leią -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de n° 138/2023 o valor de R\$267.817,79 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS n° 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ERRATA**

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 078/2023 - PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 072/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023. ID DO CONTRATO: 3430

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a Contrato de gestão com vistas à formação de uma parceria (gestão compartilhada) para o fomento e execução das atividades de saúde relativas ao atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, inscrita no CNES-DATASUS nº 2146126, com endereço na Praça da Constituição nº 146, Centro, Araguari/MG, por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo principal, chamada pública nº 002/2022, contados da data da assinatura do contrato.

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato de gestão de n° 072/2023 o valor de R\$149.634,60 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/Ms n° 1.446 de 28 de setembro de

# DIÁRIO OFICIAL

Terca-feira. 31 de outubro de 2023

2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferenca dos meses de setembro à dezembro do corrente ano.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato de gestão de nº 072/2023 o valor de R\$149.634,60 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/Ms n° 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ERRATA**

ERRATA DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2023 - PARA INCLUSÃO DE VALOR NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 -CREDENCIAMENTO 011/2022 – ID DO CONTRATO:

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTADPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I — METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II — SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAMO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Ondè lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 006/2023 o valor de R\$392.945,27 (trezentos e noventa e dois mil. novecentos e guarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à diferença dos meses de setembro a dezembro do corrente ano.

Leia -se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Será incluído no contrato administrativo de nº 006/2023 o valor de R\$392.945,27 (trezentos e noventa e dois mil. novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), o qual será transferido nos termos da Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023, visando o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Araguari, 26 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÀRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2023 CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 **OBJETO: CREDENCIAMENTO** 

PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DOS **HOSPITAIS** DE ENSINO, FILANTRÓPICOS E/ÓU CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I - METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS SISTEMA DE PAGAMENTO INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se: CLÁUSULA V

DO PRECO

I. QUÁDRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS–FIXADA (PRODUÇÃO)

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS R\$ 3.175,00 R\$ 38.100,00 12 SUS (MAC)

SÈRV. ÁMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 61.870,00 R\$ 742.440.00 12 REC. PRÓPRIO (15%)

Leia -se:

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12 R\$ 3.175,00 R\$ 38.100,00 SUS (MAC)

SÈRV. ÁMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 61.870,00 R\$ 742.440,00 POLÍTICA **OPERA MAIS** 

Onde lê-se:

**CLÁUSULA V** 

DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GERAL 260 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% **SOBRE AIH** 

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA TABELA 140 SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA UROLÓGICA TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 3 0

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS 1.035.000,00 R\$ 1.035.000,00 R\$ 2.070.000.00

Leia -se:

CLÁUSULA V DO PRECO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL CIRURGIA GERAL 260 TABEL

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA UROLÓGICA TABELA INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIG TAP SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR TABELA 40 SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA TABELA 60 SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO INC. 100% SOBRE AIH TABELA SIG TAP TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS

R\$ 1.035.000,00 R\$ 2.070.000,00 R\$ 1.035.000,00

Onde lê-se: CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM VLR. TOTAL ANUAL **ESTIMADO** FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 1.035.000,00 S U 86.250,00 R\$ (MAC)

Cirurgias Eletivas 15% 12 1.035.000,00 R E C 86.250,00 R\$ PRÓPRIO (15%)

Leia -se: CLÁUSULA V

DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 12 86.250,00 1.035.000,00 S R\$ (MAC)

12 R\$ 86.250,00 Cirurgias Eletivas 1.035.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **ERRATA DE CONTRATO**

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2023 – CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

**CREDENCIAMENTO OBJETO:** PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS DOS ENSINO, FILANTRÓPICOS E/ÓU DE



CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I - METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SÉR PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES. Onde lê-se:

CLÁUSULA V DO PRECO

I. QUÁDRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS–FIXADA (PRODUÇÃO)

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL VLR. TOTAL ANUAL FONTE **ESTIMADO** DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS R\$ 3.175,00 12 R\$ 38.100,00 SUS (MAC)

SÈRV. ÁMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 61.870,00 R\$ 742.440,00 12 REC. PRÓPRIO (15%)

Leia -se:

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 3.175,00 R\$ 38.100,00 SUS 12 SUS (MAC)

SÈRV. ÁMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 61.870,00 R\$ 742.440,00 POLÍTICA **OPERA MAIS** 

Onde lê-se CLÁUSULA V DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

**CIRURGIAS ELETIVAS** 

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GERAL 260 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA UROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH CIRURGIA VASCULAR 40 TABELA

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA TABELA 60 SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO 3 0 INC. 100% SOBRE AIH TABELA SIG TAP TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS

R\$ 1.035.000,00 R\$ 2.070.000,00 R\$ 1.035.000,00

Leia –se: CLÁUSULA V

DO PREÇO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

**CIRURGIAS ELETIVAS** 

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR

ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL CIRURGIA GERAL 260 TABEL TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA

SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA UROLÓGICA TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH CIRURGIA PEDIÁTRICA 60 TABEL

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH T A B SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS 1.035.000,00 R\$ 1.035.000,00

R\$ 2.070.000,00 Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PRECO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

QTD. PARC. ITEM VLR/MENSAL **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 86.250.00 R\$ 1.035.000,00 S U (MAC)

Cirurgias Eletivas 15% 86.250.00 R\$ 1.035.000.00 R E C

PRÓPRIO (15%) Leia -se:

CLÁUSULA V DO PREÇO

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 12 1.035.000,00 S U 86.250,00 R\$ (MAC)

Cirurgias Eletivas R\$ 86.250.00 12 1.035.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 138/2023 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022.

CREDENCIAMENTO **OBJETO:** PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DOS REESTRUTURAÇÃO HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I - METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se: CLÁUSULA V DO PRECO

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA NEUROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH TABELA

CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA TABELA SIG TAP 120 INC. 100% SOBRE TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH CIRURGIA TORÁCICA 30 TABELA INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIG TAP SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS R\$ 285.000,00 R\$ 285.000,00 R\$ 570.000,00

(...) ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL VLR. TOTAL ANUAL FONTE **ESTIMADO** 

DE RECURSO Cirurgias Eletivas SUS R\$ 285.000,00 SUS (MAC) 23.750.00 Cirurgias Eletivas 15% 12

R\$ 285.000,00 REC. PRÓPRIÓ 23.750,00 (15%)

Leia –se:

II. QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS **CIRURGIAS ELETIVAS** 

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) POLÍTICA OPERA MAIS

VALOR

QTD. ANUAL **CIRURGIAS ELETIVAS** VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP

ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL TABELA

CIRURGIA NEUROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE 120 TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH AIH CIRURGIA TORÁCICA 30 TABELA

INC. 100% SOBRE AIH T A B . SIG TAP SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS

R\$ 285.000,00 R\$ 285.000,00 R\$ 570.000,00

ÌΤÉΜ QTD. PARC. VLR/MENSAL VLR. TOTAL ANUAL FONTE **ESTIMADO** DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS R\$ 285.000,00 SUS (MAC) 23.750,00 Cirurgias Eletivas 12 R\$ 23.750,00

R\$ 285.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS Araguari, 27 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 151/2023 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022.

CREDENCIAMENTO **OBJETO:** PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DOS REESTRUTURAÇÃO HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/ÔU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I - METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA



CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES), PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

Onde lê-se: CLÁUSULA V DO PREÇO

ITEM QTD PARC VLR MENSAL VALOR TOTAL ANUAL FONTE **ESTIMADO** DE RECURSO

SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12 3.916,66 47.000,00 SUS (MAC)

SÈRV ÁMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE 12.221,06 15% 12 146.652.80 **REC PRÓPRIO 15%** 

Leia -se:

QTD PARC ITEM **VLR MENSAL ESTIMADO** VALOR TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV AMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 3.916,66 47.000,00 12 SUS (MAC)

SÈRV ÁMB E HOSP MÉDIA COMPLEXIDADE 12.221.06 146.652.80

POLÍTICA OPERA MAIS

Onde lê-se: CLÁUSULA V DO PREÇO

CIRURGÍAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC)

RECURSOS PRÓPRIOS (15%)
CIRURGIAS ELETIVAS QTD ANUAL VALOR ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP V L ANUAL

AIH DOBRADA VLR TOTAL

CIRURGIA OFTALMOLÓCA 120 TABELA G TAP INC. 100% SOBREAIH TABELA SIG TAP SIG TAP + INC. 100% SOBRE AIH 360.000.00

Leia –se:

**CIRURGIAS ELETIVAS** 

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS QTD ANUAL VALOR ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP V L **ANUAL** 

AIH DOBRADA **VLR TOTAL** 

CIRURGIA OFTALMOLÓCA 120 TABELA INC. 100% SOBREAIH TABELA SIG TAP SIG TAP + INC. 100% SOBRE AIH

360.000,00

Onde lê-se:

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM **ESTIMADO** VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS R\$ 180.000,00 SUS (MAC) 15.000,00 Cirurgias Eletivas 15% R\$ 180.000,00 REC. PRÓPRIO 15.000,00 (15%)

Leia –se:

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

QTD. PARC. VLR/MENSAL ITEM VLR. TOTAL ANUAL **ESTIMADO** FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS R\$ 180.000,00 SUS (MAC) 15.000,00 R\$ 15.000,00 Cirurgias Eletivas 12 R\$ 180.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2023

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Contrato Administrativo nº 171/2023 – DISPENSA nº 072/2023 – Processo nº 264/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE 68 PAÇOTES COM 08 UNIDADES DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL - TIPO CALÇA - TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005206-59.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE DELVANI ROSA PEIXOTO. Valor: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha Dotação Fonte 507 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00 Ficha

SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

# EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Sephora Daniela Henriques Soares sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Repasse do Município de Araguari ao HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI no valor de R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e dezenove reais), sendo R\$ 3.002.182,36 (três milhões e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) em parcela única, referente aos itens 1,2 e 3, e R\$ 1.263.935,64 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 4 (cirurgias eletivas). Valores referente ao incremento temporário para ó custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para custeio das ações hospitalares, conforme Portaria GM/MS Nº 810, de 10 de junho de 2023, para aquisições de insumos, materiais de consumo e equipamentos, conforme a Tabela 3 – Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) e Tabela 3.1 – Quadro de Execução Cirurgias Eletivas contante no Plano de Trabalho número 022/2023 em anexo. Valor Total: R\$ 4.266.119,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil e cento e dezenove reais). Araguari, 30 de outubro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

## OFÍCIO 0116/2023

OFÍCIO:0116/SMS/2023 Araguari, 30 de outubro de 2023. Ao Senhor, DIOGO MÁCHADO CUNHA E SOUSA Presidente da Fundação Araguarina de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL

Assunto: SOLICITA (FAZ).

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar Ofício n°576/2023, contendo os resultados obtidos no 4° LIRA. oriundo do Departamento de Zoonoses,para publicação no Correio Oficial.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

SORAYA RIBEIRO DE MOURA Secretária Municipal de Saúde

Ofício n.º 576/2023

De: Departamento de Zoonoses

Destino: Secretaria Municipal de Saúde - Araguari/

Assunto: Encaminha Documento

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar os resultados obtidos no 4° LIRAa realizado nos dias 23 a 26 de outubro de 2023 para conhecimento

O Índice foi de 1,8%, MÉDIO RISCO.

O maior número de depósitos positivos foi encontrado em recipientes plásticos, latas e lixos em geral deixados nos quintais de imóveis, sendo assim, além das ações que serão desenvolvidas pelo departamento de Zoonoses, faz-se necessário divulgação nas mídias e redes sociais com o objetivo de conscientizar os moradores solicitando a colaboração de todos na eliminação de possíveis criadouros nos seus respectivos imóveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Maria de Fátima Rodrigues Mateucci Coordenadora do Setor de Zoonoses

Ilma.Sra. Soraya Ribeiro de Moura Secretária Municipal de Saúde Araguari-MG

Relatório detalhado do Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti- outubro de 2023.

IIP- Índice de Infestação Predial: 1,8 % MÉDIO RISCO

Índices de infestação dos bairros por estrato (organizados por ordem decrescente de indices):

ESTRATO INDÍCE L O C A L I D A D E S DEPÓSITOS PREDOMINANTES

3,0% Alan Kardec, Jockey Club, Goiás P. Alta, Vieno, São Judas,

São Sebastião, J. Panorama, Independência, Santiago, Araras

e Vila Olímpica, Cidade Jardim A2,B,C 2,5% Bosque, N.Horizonte, Amorim, J.Milenium e Belo Jardim. D2 B

2,3% Centro, Rosário e Aeroporto. D2,C

3 1,6% Goiás, N. S. Fátima, São João e Industrial. A2,B

1,1% Santa Helena, M° Eugênia, Monte Moriá, Brasília, Fátima I,

Fátima II, Gutierrez, Madri. Bela Suíça e Bela Vista. A2,D2

0.5% Interlagos, Paraíso, Sibipiruna, Alvorada, Miranda, P. dos

Verdes, Portal dos Ipês, Gran Ville, J. Botânico e Ouro Verde A2,B

Depósitos (criadouros) positivos para Aedes acgypti; ÍNDÍCE CÓDIGO DEPÓSITOS

AÇÃO INDICADA 33,3% D2 Recipientes plásticos, latas



e lixos em geral,

deixados nos quintais. Encaminhar para destino adequado. Não tratar.

Sucatas quando indispensáveis proteger com cobertura tratamento conforme indicado.

Caixas d'água ao nível do 27,1% A2 solo, em

tambores e tonéis Providenciar cobertura ou vedação, se

indispensável proteger/lavar, caso contrário, descartar. Tratar como última alternativa.

Vasos de plantas, pratinhos, 22 9% В bebedouros de

animais, frascos com água. Vistoriar, lavar com frequência, proteger,

colocar areia, eliminar. Não tratar.

12.5% Calhas, lajes, Concertar, sanitários em desuso etc vedar sanitários e ralos em desuso,

lavar com frequência, preencher com areia, tratar como última alternativa.

Depósitos de água elevado: 2.1% Α1 (Por exemplo,

Caixa D' água Providenciar cobertura, lavar.

2,1% pneus materiais Condicioná-los em local coberto. rodantes. Pneus fora de uso o ideal é fazer furos para evitar o acúmulo de água. Fazer o tratamento correto.

Parâmetros de levantamento de Índices

Número de imóveis do município: 64.078 (Reconhecimento Geográfico 2023)

Número de estratos: 6 (44 locálidades divididas em seis grupos/estratos)

Número imóveis de programados para amostragem: 2.589

Número de imóveis trabalhados: 2.624

O Levantamento de Índices Rápido para Aedes aegypti (LIRAa), método simplificado para determinação dos índices larvários de A. aegypti, possibilita obter de maneira rápida e oportuna o diagnóstico do município com relação a infestação e os tipos de criadouros, permitindo ao gestor direcionar as ações de controle para as áreas apontadas como críticas. O resultado/índice obtido refere-se ao número de imóveis no município positivos, ou seja. com presença do mosquito. Atualmente o município está dividido em seis estratos e os resultados do levantamento apontam a situação do grupo de bairros que fazem parte do estrato.



Maria de Fátima Rodrigues Mateucci Coordenadora do Setor de Zoonoses

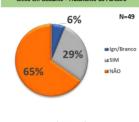
**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO** 

#### BOLETIM INFORMATIVO ANUAL EPIDEMIOLÓGICO DE SÍFILIS DO MUNICÍPIO 07/2022 - 07/2023



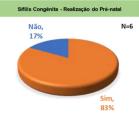


CASOS DE SÍFILIS ADQUIRIDA









6





# **FAEC**

#### PORTARIA FAEC Nº 018/2023

Divulga o resultado e a relação dos vencedores nas categorias contos e poesias do 54º Concurso Nacional De Contos e Poesias "Abdala Mameri", edital concurso nº. 002/2023, processo FAEC nº 040/2023.

**PRESIDENTE** DA **FUNDAÇÃO** ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -FAEC, Araguari/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a avaliação e o julgamento das obras concorrentes no 54º Concurso Nacional De Contos e Poesias "Abdala Mameri", edital concurso nº. 002/2023, processo FAEC nº 040/2023, feita pelas comissões compostas por membros da Academia de Letras e Artes de Araguari e nomeada por seu presidente;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e divulgar os classificados em primeiro e segundo lugares, bem como as oitos menções honrosas de cada categoria.

§1º A lista dos classificados e os que receberão menções honrosas, em cada categoria, é a constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A solenidade de apresentação dos vencedores será dia 25/11/2023, às 19 horas, no Cine Teatro Odette, localizado na Avenida Nicolau Dorázio, nº 359-B, Bairro Industrial, Araguari/MG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 31 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 018/2023 Linguagem e nome da obra: Cidade/UF: Classificação: Magé/RJ Conto - "O filme Araguari/MG 2º lugar Poesia – "A Inteligência Artificial Bocaiuva/MG 1º lugar Poesia - "Chegadas e Santa Catarina/RS São Marcos/RS André Luis Soares Guarapari/ES Menção Conto - "O clarão do destino" Fortaleza/CE Conto - "Meri Kurisin Taubaté/SP Poesia - "Uma Serena Senhora" Goiânia/GO Poesia - "As Vezes Maldita Outras Benditas" Mencão Curitiba /PR Menção Honrosa Elvira Gloria Drumon Miranda José Rodrigues Carvall Neto

## **FAMEP**

Adalgisa Aparecida de

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Poesia - "Uma Paixão'

FORNECEDOR: VILLA RICA BUFFET LTDA CNPJ: 18.715.393/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 087/2023 -

REGISTRO DE **PRECOS** OBJETO: PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO **EMPRESA ESPECIALIZADA** DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES9 ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA TARDE) TIPO BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPÓRTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente



de transcrição. Vigência: 11/08/2023 à 10/08/2024 - I - Presidente da FAMEP. Valor: R\$ 423.450,00 ( QUATROCENTOS E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS)— WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA — PRESIDENTE DA FAMEP - 11 de agosto de 2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

FORNECEDOR: G e C HOTEIS LTDA CNPJ: 09.323.220/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 088/2023 —

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM QUARTOS SIMPLES E DUPLOS COM MCAFÉ DA MANHÃ INCLUSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anéxo I do edital de Pregão nº 014/2023,que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 14/08/2023 à 10/08/2024 -Valor: R\$ 319.050,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E CINCOENTA REAIS)— WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA — PRESIDENTE DA FAMEP - 14 de agosto de 2023.

# TERMO DE RETIFICAÇÃO

No TERMO DA RATIFICAÇÃO ao processo de dispensa eletrônica, publicado no Diário Óficial do dia 27/10/2023, edição 1735, referente ao processo nº 129/2023 DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000,00 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGADA o mesmo nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICADA o objeto licitado em favor da empresa:

CONTRATADA LMX D COMERCIO DE UTILIDADES LTDA DO **BRASIL** 

**CNPJ** 23.904.788/0001-66 **ENDEREÇO** Rua. Norma Monica Sabel, nº 760, Bairro Margem Esquerda - Gaspar/SC

CIDADE / ESTADO Gaspar/SC

89 116-668

REPRESENTANTE LEGAL Luciano

Souza Maia

CPF 524.541.422-87

OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000,00 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDICÕES. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.05.13.0 0.27.813.0019.08.2.102.4.4.90.52.00.00 FICHA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R 24.272,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e

ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 PROCESSO Nº 129/2023 Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, LEIA-SE DISPENSA ELETRONICA Nº 0001/2023 PROCESSO Nº 129/2023 Espécie: Contratação através de Dispensa Eletrônica. Araguari/MG, 30 de outubro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça

**10** - Araguari, 1735 (13)

